



QUARTO ADITIVO DO CONTRATO N.º 213/2022, QUE TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ENTORNO DO ESTÁDIO MUNICIPAL EGÍDIO JOSÉ PREIMA, CONFORME MEMORIAL, PROJETOS, PLANILHAS E DOCUMENTOS ANEXO.

O **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.239.076/0001-62, com sede na Avenida Mutum, 920N, Centro neste Município, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **ARI GENÉZIO LAFIN**, casado, empresário, portador da RG nº n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **THAIS SALTON GNOATO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.254.689/0001-83, e Inscrição Estadual n.º 13.550.993-9, estabelecida a Rua das Turmalinas, n.º 1983, Bairro Industrial, CEP 78.890-000, cidade de Sorriso/MT, (66) 3545-2200, fenixpavimentacoes@gmail.com, thais_salton@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr.^a **THAIS SALTON GNOATO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 1130711-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 011.068.651-97, doravante denominada “**CONTRATADA**”, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo de prazo de vigência do contrato nº 213/2022, nos termos do artigo 57 §1º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula sexta, conforme justificativa apresentada pela Contratada e requerimento apresentados pelo Departamento de Engenharia, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1. Através do presente aditivo atribui-se o novo prazo de **execução** da obra ao contrato, cuja este será aditivado **30 (trinta) dias**, que passará a ser de **08/05/2023 a 09/06/2023**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. Atribui-se ao presente contrato o novo prazo de **vigência** do contrato que será acrescido de **30 (trinta) dias**, passando assim o prazo de vigência a partir do dia **30/08/2023 a 29/09/2023**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 213/2022, firmada em 01/08/2022.



CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA

4.1. E, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai pelos contratantes assinado, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, caracterizando o ciente de todas.

Sorriso - MT, 09 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
CONTRATANTE

THAIS SALTON GNOATO
THAIS SALTON GNOATO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: ARIANI DOS REIS SOUSA
CPF: 062.513.681-01

NOME: MARISETE M. BARBIERI
CPF: 651.470.061-68